

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO PROPOSTA PARA ATENDER À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE ESTRUTURAÇÃO DE MECANISMO FORMAL E TRANSPARENTE DE PARCERIA COM EMPRESAS INTERESSADAS EM COLABORAR FINANCEIRAMENTE COM A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CARUARU, MEDIANTE APOORTE FINANCEIRO E CONCESSÃO DE CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Caruaru, com o objetivo de assegurar os atributos finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade, economicidade, através de procedimentos que salvaguem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da publicidade, da igualdade, do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e da competitividade, de modo proporcional e razoável, foi publicado o Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru e dá outras providências.

1.2. Este Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento e tem por finalidade apresentar solução para a necessidade administrativa de **estruturar mecanismo formal, transparente e isonômico para viabilizar a formalização de parcerias com empresas interessadas em colaborar financeiramente com a realização do São João de Caruaru, excetuadas as instituições bancárias, mediante aporte financeiro e concessão de contrapartidas institucionais previamente definidas**, tais como projeção de marca, ativação promocional e possibilidade de comercialização no perímetro oficial da festa, conforme delimitação estabelecida em Decreto Municipal específico.

1.3. O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1.4. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação de Cultura de Caruaru (FCC), criada pela Lei Municipal nº 2.884/1984, é o órgão responsável por planejar, coordenar, executar e fomentar as manifestações culturais no Município. Entre suas atribuições institucionais destacam-se o apoio à

difusão das expressões culturais, a implementação de políticas públicas voltadas à cultura, a garantia do acesso aos direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial de Caruaru.

2.2. Compete ainda à FCC a realização e estruturação dos principais eventos culturais do Município, com destaque para o **São João de Caruaru**, bem como a adoção de estratégias de captação de recursos e estabelecimento de parcerias institucionais que assegurem a viabilidade financeira e a sustentabilidade dessas iniciativas.

2.3. O São João de Caruaru, amplamente reconhecido como o maior do mundo, constitui manifestação cultural emblemática da identidade nordestina, congregando música, dança, gastronomia, artesanato e demais expressões populares típicas do período junino.

2.4. Além de sua relevância cultural, o evento desempenha papel estratégico na economia local, atraindo expressivo fluxo de visitantes e movimentando setores como hotelaria, alimentação, comércio, transporte e economia criativa, promovendo geração de emprego e renda para trabalhadores formais e informais.

2.5. Diante da magnitude do evento, que envolve extensa programação artística, múltiplos polos culturais, estruturas temporárias de grande porte e complexa operação logística, a sua realização demanda significativo volume de recursos financeiros, tanto para custeio de infraestrutura quanto para contratação de atrações, serviços técnicos e suporte operacional.

2.6. Nesse contexto, a necessidade administrativa consiste em assegurar fontes complementares de financiamento que reduzam o impacto direto sobre o orçamento público municipal, garantindo a sustentabilidade econômica do evento sem prejuízo de outras políticas públicas essenciais.

2.7. O credenciamento de instituição financeira interessada em formalizar patrocínio ao São João de Caruaru apresenta-se como solução adequada e vantajosa, uma vez que:

- a) possibilita a captação de recursos privados destinados ao custeio parcial das despesas do evento;
- b) promove integração entre iniciativa privada e política pública cultural;
- c) amplia a capacidade de investimento em infraestrutura e qualidade da programação;
- d) assegura maior previsibilidade financeira para execução do evento;
- e) fortalece a imagem institucional do Município e do próprio evento;
- f) contribui para a manutenção da grandiosidade e do reconhecimento nacional do São João de Caruaru.

2.8. A formalização do patrocínio dar-se-á mediante aporte financeiro por parte da instituição credenciada, com concessão de contrapartidas institucionais previamente definidas, tais como projeção de marca, ações de ativação promocional e possibilidades de exploração comercial no perímetro oficial do evento, observados os limites estabelecidos em Decreto Municipal específico.

2.9. Ressalte-se que a presente modelagem não se confunde com contratação de prestação de serviços para execução do evento, tratando-se de mecanismo de captação de receita acessória ao erário, estruturado de forma transparente e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade.

2.10. Assim, a solução proposta busca atender à necessidade administrativa de fortalecimento da sustentabilidade financeira do São João de Caruaru, assegurando sua realização com padrão elevado de organização, impacto cultural e retorno econômico ao Município.

2.11. Registre-se que a modelagem adotada prevê a realização de procedimento específico para o credenciamento de instituição financeira patrocinadora, razão pela qual as instituições bancárias não integram o chamamento destinado aos demais segmentos econômicos.

2.12. Considerando que o presente objeto contempla o credenciamento de empresas parceiras, excetuadas as instituições bancárias, esclarece-se que o segmento financeiro será objeto de procedimento específico de chamamento público, estruturado com modelagem própria.

2.13. A adoção de procedimento autônomo para instituições bancárias decorre de planejamento estratégico da Administração, tendo em vista:

I – as particularidades do setor financeiro e sua elevada capacidade de aporte;

II – a possibilidade de definição de contrapartidas específicas e eventual exclusividade por segmento econômico;

III – a maximização da vantajosidade econômica para o Município;

IV – a organização racional das cotas de patrocínio, evitando conflito entre patrocinadores do mesmo ramo.

2.14. A medida não configura restrição indevida à competitividade, mas sim segmentação administrativa legítima, voltada à eficiência da captação de recursos privados e à melhor estruturação do modelo de financiamento do evento.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação, embora não tenha sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, justifica-se por sua vinculação ao São João de Caruaru 2026, um evento estratégico de grande relevância cultural, econômica e social para o município. Trata-se de uma demanda superveniente, decorrente da necessidade de garantir a execução do evento com qualidade, eficiência e segurança, considerando seu impacto direto no turismo, na geração de empregos temporários e no fortalecimento da economia local.

3.2. Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é admissível a contratação de demandas não previstas no PCA, desde que devidamente justificadas. Nesse contexto, foi realizada uma análise técnica que embasou a necessidade da contratação, levando em conta que o São João de Caruaru é um dos principais ativos culturais e turísticos do município, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a projeção da cidade em âmbito nacional. A contratação visa garantir a infraestrutura e os serviços essenciais para a realização do evento, alinhando-se aos princípios da

eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3.3. A contratação está em plena conformidade com o Planejamento Estratégico da Administração e com as metas governamentais estabelecidas para o exercício de 2025. A relevância da demanda está evidenciada nos objetivos estratégicos relacionados à valorização da cultura nordestina, ao fortalecimento do turismo e ao impacto econômico positivo, beneficiando não apenas a população local, mas também os milhares de visitantes que participam do evento anualmente.

3.4. A excepcionalidade da inclusão da demanda fora do PCA foi analisada e justificada nos documentos técnicos que embasam esta solicitação, garantindo conformidade com os princípios previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em especial no que tange à legalidade, economicidade e publicidade.

3.5. A não realização da contratação pode comprometer a estruturação e o sucesso do evento, impactando negativamente a economia local, a geração de empregos temporários e a experiência dos milhares de turistas e munícipes que participam da festividade.

3.6. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação atende aos requisitos legais e administrativos, sendo plenamente justificável no contexto de planejamento e gestão estratégica da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as práticas adotadas por outros entes públicos na viabilização financeira de grandes eventos culturais, especialmente no que se refere à captação de recursos privados por meio de patrocínio institucional, bem como avaliar a adequação da solução proposta à necessidade administrativa identificada.

4.1.2. A análise foi desenvolvida por meio de dois métodos complementares:

I - pesquisa de procedimentos administrativos e instrumentos convocatórios adotados por outros órgãos e entidades públicas em eventos de grande porte, com foco na captação de patrocinadores e na modelagem de concessão de contrapartidas institucionais;

II - pesquisa de mercado voltada à identificação do interesse e da prática recorrente de instituições financeiras na formalização de patrocínios a eventos culturais de ampla visibilidade, considerando a atratividade mercadológica e o retorno institucional associado a esse tipo de iniciativa.

A utilização desses métodos buscou assegurar a adoção de solução alinhada às boas práticas administrativas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

4.1.3. Método 1 - Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes

4.1.3.1. Foi realizado levantamento de procedimentos administrativos adotados por outros órgãos e entidades da Administração Pública para viabilização financeira de eventos culturais de grande porte, especialmente no que se refere ao credenciamento de patrocinadores institucionais mediante aporte financeiro e concessão de contrapartidas de visibilidade e ativação de marca.

4.1.3.2. A finalidade da pesquisa foi identificar qual solução foi adotada por outras administrações públicas para atender necessidades administrativas semelhantes à desta Municipalidade, conforme descrito no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, conforme demonstrado na tabela comparativa abaixo:

| Órgão/Entidade Contratante | Forma de Contratação | Objeto da Contratação |
|------------------------------|---|---|
| MUNICÍPIO DE ARACAJU | <u>CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026</u> | CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO MEDIANTE APOORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA 41º CORRIDA CIDADE ARACAJU 2026, A SER REALIZADO ENTRE OS DIA 28 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE ARACAJU/SE PARA PAGAMENTO DE CUSTOS DE PUBLICIDADE DO EVENTO, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 7.178/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. |
| MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB | <u>CHAMADA PÚBLICA N° 90006/2025</u> <u>Processo Administrativo n°173.2025.SECOP</u> | CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA CAPTAÇÃO DE PARA A OFERTA DE COTAS PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2026 QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 12 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026 |

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JULIO LIMA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/4DEC-A88C-A3B7-4516> e informe o código 4DEC-A88C-A3B7-4516





| | | |
|--|---|---|
| <p>MUNICÍPIO DE BEZERROS – PE</p> | <p><u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PMB INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – PMB CREDENCIAMENTO 003/2025 - PMB</u></p> | <p>Credenciar as empresas parceiras que manifeste interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Bezerros na realização do “CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2025”, por meio de captação de recursos financeiros, prestação de serviços e/ou entregas de bens, detendo de contrapartidas de projeção de marca, venda no perímetro da festa e demais meios de divulgação, definido no Anexo IV do edital, mediante a aquisição da cota de patrocínio prevista no subitem 2.1 do instrumento convocatório.</p> |
|--|---|---|

4.1.3.3. Verifica-se, a partir do levantamento realizado, que a adoção de chamamento público para captação de patrocínio constitui prática recorrente na Administração Pública para viabilização financeira de eventos culturais de grande porte.

4.1.3.4. Tal modelagem revela-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa de captação de recursos privados, contribuindo para maior eficiência na realização de eventos públicos e para a redução do impacto orçamentário sobre os cofres públicos.

4.1.3.5. Constata-se, ainda, a existência, no mercado nacional, de empresas aptas a participar do presente procedimento, conforme demonstrado na tabela acima, que reúne exemplos de chamamentos públicos já realizados por outros órgãos e entidades para finalidade semelhante.

4.1.4. Método 2 - Possíveis alternativas apresentadas

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa de captação de recursos privados destinados ao financiamento parcial do São João de Caruaru, foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1.4.1. Solução 1 - Chamamento Público para credenciamento de empresas parceiras, excetuadas as instituições bancárias, interessadas em colaborar com a Fundação de Cultura de Caruaru na realização do evento São João de Caruaru, mediante aporte financeiro, em contrapartida ao direito de projeção de marca, ativação promocional e comercialização no perímetro oficial da festa, conforme delimitação estabelecida em Decreto Municipal específico, por meio da aquisição de cotas de patrocínio



Realização de chamamento público para credenciar empresas interessadas em formalizar patrocínio ao evento, mediante aporte financeiro, com concessão de contrapartidas institucionais previamente definidas, tais como projeção de marca, ações de ativação promocional e possibilidade de comercialização no perímetro oficial da festa, conforme delimitação estabelecida em Decreto Municipal específico.

Vantagens:

1. **Ingresso integral dos recursos captados:** A captação direta assegura que o valor aportado pelas empresas seja integralmente destinado ao evento, sem dedução de comissões ou encargos de intermediação.
2. **Maior controle administrativo e institucional:** A Administração define previamente as condições das cotas, os limites de exploração comercial, as contrapartidas e os critérios de credenciamento, preservando o interesse público.
3. **Transparência e isonomia:** O chamamento público garante ampla publicidade, igualdade de oportunidades e observância aos princípios da legalidade e impessoalidade.
4. **Maximização da vantajosidade econômica:** A modelagem permite a fixação de valores mínimos ou adoção de critério de maior oferta, ampliando o retorno financeiro ao Município.
5. **Alinhamento com os valores culturais do evento:** O credenciamento possibilita avaliar a compatibilidade das empresas patrocinadoras com a identidade institucional e cultural do São João de Caruaru.
6. **Fortalecimento da sustentabilidade financeira do evento:** A solução contribui para redução do impacto sobre o orçamento público e ampliação da capacidade de investimento na infraestrutura e programação.

Desvantagens:

1. **Dependência do interesse do mercado:** O êxito da captação está condicionado à adesão das empresas ao procedimento.
2. **Necessidade de gestão administrativa direta:** Exige atuação da equipe interna na condução e acompanhamento do processo.

4.1.4.2. Solução 2 – Chamamento Público para credenciar empresas intermediadoras para captação de recursos para realização do São João de Caruaru

Realização de procedimento para credenciamento e contratação de empresa especializada na prospecção, negociação e formalização de patrocínios destinados ao financiamento parcial do São João de Caruaru, mediante remuneração fixa ou percentual incidente sobre os valores captados.

Vantagens

1. **Expertise especializada na captação de recursos:** Empresas intermediadoras atuam no mercado de patrocínios e podem dispor de carteira de contatos e experiência em negociações com potenciais patrocinadores.
2. **Possível maior agilidade nas negociações:** A atuação de equipe dedicada à prospecção pode contribuir para dinamizar tratativas comerciais.

3. **Otimização da estrutura administrativa interna:** Reduz a necessidade de mobilização direta de servidores para condução das negociações.
4. **Apoio técnico na formalização contratual:** A intermediadora pode auxiliar na estruturação das propostas e na consolidação das contrapartidas.
5. **Potencial previsibilidade na estratégia de captação:** A definição de metas e cronograma contratual pode contribuir para organização do planejamento financeiro.

Desvantagens

1. **Redução do valor líquido arrecadado:** A remuneração da intermediadora, seja fixa ou percentual, impacta diretamente o montante final destinado ao evento.
2. **Dependência de desempenho de terceiro:** O êxito da captação passa a depender da eficiência da empresa contratada.
3. **Menor controle institucional sobre as negociações:** A intermediação pode limitar a atuação direta da Administração na definição das condições e escolha dos patrocinadores.
4. **Risco de desalinhamento entre interesses públicos e objetivos comerciais:** A lógica de remuneração por resultado pode priorizar volume financeiro em detrimento de critérios institucionais ou culturais.
5. **Aumento da complexidade procedimental:** Exige realização de procedimento licitatório específico para contratação da intermediadora.
6. **Possível perda de oportunidades de negociação direta:** Empresas interessadas podem preferir tratativas diretamente com a Administração.
7. **Incerteza quanto ao resultado líquido final:** O valor efetivamente disponível para o evento dependerá das condições contratuais de remuneração e do desempenho na captação.

Considerações sobre a Solução 2

Embora a contratação de empresa intermediadora possa representar alternativa viável sob o ponto de vista operacional, a incidência de custos de intermediação, a redução do controle direto da Administração e a diminuição do valor líquido arrecadado tornam a solução menos vantajosa quando comparada à captação direta por meio de chamamento público.

4.2. ANÁLISE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante da análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se pela adoção da seguinte solução para atendimento da necessidade administrativa identificada:

4.2.1. A solução escolhida consiste na realização de **Chamamento Público para credenciamento de empresas parceiras, excetuadas as instituições bancárias, interessadas em colaborar com a Fundação de Cultura de Caruaru na realização do São João de Caruaru, mediante aporte financeiro, em contrapartida ao direito de projeção de marca, ativação promocional e comercialização no perímetro oficial da festa, conforme delimitação estabelecida em Decreto Municipal específico, por meio da aquisição de cotas de patrocínio.**

4.2.2. Para o adequado atendimento do objeto, a captação direta de recursos por meio de chamamento público, sem intermediação, mostra-se a modelagem mais eficiente e vantajosa, na medida em que possibilita maior controle institucional sobre as condições da parceria, assegura maior segurança jurídica e financeira ao processo e garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e vantajosidade.

4.2.3. Ademais, destaca-se que a solução escolhida para captação de recursos para o São João de Caruaru adotada por esta Municipalidade foi alvo de estudo desenvolvido pelo discente LEONARDO SANTOS SALAZAR (2022), que destacou, em Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da Universidade Federal de Pernambuco, o seguinte:

A partir de 2017, a captação de recursos para o São João foi assumida pela Prefeitura de Caruaru. Desde então são publicados editais de chamamento público para selecionar empresas interessadas em patrocinar o São João de Caruaru, resultando em processos mais transparentes e econômicos para o município.

O edital tem por objetivo selecionar empresa parceira que manifeste interesse em colaborar com a Fundação de Cultura na realização do São João de Caruaru, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca e de venda no período e no perímetro do festejo junino, definido em decreto municipal específico, mediante a aquisição da cota de patrocínio prevista no instrumento convocatório. As empresas selecionadas nos termos do edital formalizam com a Fundação de Cultura um contrato de patrocínio, no qual consta o valor, o modo e prazo de pagamento da respectiva cota, as especificações e formas de inserção do nome e/ou da marca de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do São João de Caruaru, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes, nos termos definidos no edital.

Os recursos captados a título de patrocínio constituem receita da Fundação de Cultura e são aplicados exclusivamente para promoção, organização e execução das ações relacionadas direta ou indiretamente com o São João de Caruaru.

4.2.4. Além disso, a modelagem adotada encontra-se em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, consubstanciado no Processo TCE-PE nº 1302756-6, no qual foi recomendada, entre outras medidas:

3) Formalização de contrato de patrocínio diretamente com as empresas privadas que vão entregar recursos financeiros ou bens e serviços, evitando intermediações e pagamento de taxas;

4.2.5. Por fim, destaca-se que o Chamamento Público se revela instrumento fundamental para ampliar a competitividade e valorizar a pluralidade de empresas interessadas, permitindo à Administração Pública fortalecer a transparência do procedimento e otimizar a captação de recursos privados destinados à realização do

evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

5.1. REQUISITOS LEGAIS

5.1.1 Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5.1.2. Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

5.1.3. Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024 – Regulamenta o artigo 18 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Frase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru e dá outras providências.

5.1.4. Decreto nº 081, de 30 de julho de 2024 - Regulamenta o art. 79 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Caruaru.

5.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.2.1. Chamamento Público para Credenciamento de empresas parceiras, excetuadas as instituições bancárias, interessadas em colaborar com a Fundação de Cultura de Caruaru na realização do evento São João de Caruaru, mediante aporte financeiro, em contrapartida ao direito de projeção de marca, ativação promocional e comercialização no perímetro oficial da festa, conforme delimitação estabelecida em Decreto Municipal específico, por meio da aquisição de cotas de patrocínio

5.3. REQUISITOS TÉCNICOS

5.3.1. Por se tratar de patrocínio, não se aplicam requisitos técnicos específicos além das condições previstas para participação e contrapartidas de visibilidade.

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Para fins de estruturação da solução adotada, estima-se a disponibilização de cotas de patrocínio distribuídas por categorias, considerando diferentes níveis de exposição de marca, contrapartidas institucionais e capacidade de investimento dos potenciais patrocinadores.

6.2. A definição das categorias e respectivos quantitativos foi realizada com base em experiências de edições anteriores do evento, na capacidade de exploração publicitária dos espaços e na estratégia de captação de recursos privados para apoio à realização do evento.

6.3. Assim, a estimativa de cotas e respectivos valores está organizada da seguinte forma:

| CATEGORIA | QUANTIDADE DE COTAS | VALOR DA COTA |
|-----------------|---------------------|------------------|
| COTA APRESENTA | 2 | R\$ 7.000.000,00 |
| COTA ESPECIAL | 8 | R\$ 4.000.000,00 |
| COTA MASTER | 10 | R\$ 2.000.000,00 |
| COTA PATROCÍNIO | 12 | R\$ 1.400.000,00 |

6.4. Dessa forma, busca-se possibilitar a participação de patrocinadores com diferentes capacidades de investimento, ampliando o potencial de captação de recursos e garantindo a adequada distribuição das contrapartidas de visibilidade e ativação de marca no âmbito do evento.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. A estimativa de valor da presente contratação foi definida com base na estrutura de cotas de patrocínio prevista para o evento, considerando os quantitativos e os valores unitários estabelecidos para cada categoria.

7.2. Assim, o potencial estimado de captação de recursos decorrente da disponibilização das cotas está demonstrado a seguir:

| CATEGORIA | QUANTIDADE DE COTAS | VALOR UNITÁRIO DA COTA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|
| Cota Apresenta | 2 | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 14.000.000,00 |
| Cota Especial | 8 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 32.000.000,00 |
| Cota Master | 10 | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 20.000.000,00 |
| Cota Patrocínio | 12 | R\$ 1.400.000,00 | R\$ 16.800.000,00 |

7.3. Dessa forma, considerando a totalidade das cotas previstas, estima-se que o valor global potencial de captação alcance o montante de **R\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil reais)**.

7.4. Ressalta-se que o valor apresentado corresponde a uma estimativa baseada na total ocupação das cotas disponibilizadas, podendo a efetiva captação variar conforme a adesão dos patrocinadores interessados.

8. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

8.1. Para assegurar a adequada condução do Chamamento Público e a efetividade da captação de recursos destinados ao **São João de Caruaru**, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

a) **Divulgação ampla do chamamento:** Garantir ampla publicidade do edital por meio do Portal da Transparência, Diário Oficial, sítio eletrônico institucional da Fundação de Cultura de Caruaru, redes sociais oficiais e demais canais de comunicação institucional, a fim de maximizar a participação de potenciais patrocinadores e assegurar a competitividade do procedimento.

- b) Análise jurídica prévia:** Submeter o instrumento convocatório e os modelos de contrato de patrocínio à apreciação da Procuradoria do Município, assegurando conformidade com a legislação aplicável, alinhamento com as normas municipais e mitigação de riscos jurídicos.
- c) Definição clara das cotas e contrapartidas:** Estabelecer de forma objetiva e detalhada as cotas de patrocínio, as contrapartidas institucionais, os limites de exploração comercial e as regras de eventual exclusividade por segmento econômico.
- d) Critério objetivo de credenciamento:** Atendimento integral às condições estabelecidas no edital, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração.
- e) Formalização contratual adequada:** Celebrar contrato de patrocínio com as empresas credenciadas, especificando valor da cota, forma e prazo de pagamento, contrapartidas concedidas, obrigações das partes, prazos, penalidades e mecanismos de fiscalização.
- f) Monitoramento da execução das contrapartidas:** Implementar mecanismos de acompanhamento para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas patrocinadoras, especialmente quanto ao aporte financeiro e à observância das condições pactuadas.
- g) Transparência e prestação de contas:** Assegurar o registro formal dos valores arrecadados a título de patrocínio como receita da Fundação de Cultura, bem como a divulgação dos resultados do chamamento público, fortalecendo a transparência e a legitimidade do procedimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a realização do Chamamento Público para credenciamento de empresas parceiras interessadas em formalizar patrocínio ao **São João de Caruaru**, excetuadas as instituições bancárias, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.2. Captação de Recursos Privados

Obtenção de aporte financeiro destinado ao custeio parcial das despesas do evento, considerando sua dimensão estrutural, artística e operacional, reduzindo o impacto direto sobre o orçamento municipal.

9.3. Sustentabilidade Financeira do Evento

Fortalecimento da capacidade de financiamento do São João de Caruaru, garantindo manutenção do padrão organizacional, qualidade da programação cultural e adequada estrutura para atendimento ao público.

9.4. Valorização Institucional e Visibilidade do Evento

Ampliação da projeção institucional do evento por meio da associação com empresas parceiras, fortalecendo sua imagem no cenário regional e nacional, sem prejuízo do interesse público.

9.5. Impacto Econômico e Social

Contribuição indireta para o desenvolvimento econômico local, considerando que a adequada estruturação do evento fomenta a cadeia produtiva vinculada ao turismo, comércio, serviços e economia criativa.

9.6. Transparência e Eficiência Administrativa

Realização de procedimento público e isonômico, assegurando transparência no credenciamento das empresas patrocinadoras e observância aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade.

10. MAPA DE RISCOS

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar adota Mapa de Riscos Simplificado com a finalidade de identificar, avaliar e mitigar possíveis impactos relacionados à realização do Chamamento Público para credenciamento de empresas patrocinadoras do São João de Caruaru, excetuadas as instituições bancárias.

10.2. Os riscos foram classificados em categorias essenciais (legal/regulatório, operacional, financeiro, imagem/institucional e responsabilidade administrativa), com a definição de medidas mitigatórias destinadas a assegurar a conformidade do procedimento com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

10.3. O modelo adotado mostra-se adequado diante da natureza do objeto, considerando que os riscos identificados podem ser mitigados por meio de planejamento, definição clara de regras, controle documental e acompanhamento contínuo da execução.

| CATEGORIA DE RISCO | DESCRIÇÃO | IMPACTO | MEDIDAS MITIGATÓRIAS | RESPONSÁVEL |
|----------------------------|---|--|--|--|
| Legal e Regulatório | Possibilidade de questionamentos quanto à legalidade do chamamento público ou das contrapartidas previstas nas cotas de patrocínio. | Impugnações administrativas, recomendações de órgãos de controle ou questionamentos judiciais. | - Observância da Lei nº 14.133/2021 e normativos municipais aplicáveis. - Análise jurídica prévia do edital e termos de credenciamento. - Publicidade integral dos atos do procedimento. | Comissão do Chamamento Público e Procuradoria do Município |
| Operacional | Baixa adesão de empresas interessadas ou atraso na formalização das cotas. | Redução do volume de recursos captados, impactando o planejamento financeiro do evento. | - Divulgação ampla do chamamento. - Definição clara das cotas e contrapartidas. - Estabelecimento de cronograma compatível com o calendário do evento. | Comissão do Chamamento Público |
| Financeiro | Inadimplemento ou atraso no pagamento das cotas de patrocínio. | Comprometimento do fluxo financeiro destinado à execução do evento. | - Previsão contratual de prazos e penalidades. - Monitoramento do cumprimento | Fundação de Cultura - Setor Financeiro e Gestão de Contratos |

| CATEGORIA DE RISCO | DESCRIÇÃO | IMPACTO | MEDIDAS MITIGATÓRIAS | RESPONSÁVEL |
|--|--|--|---|---|
| | | | das obrigações. | |
| Imagem/Institucional | Associação da marca do evento a empresa que possa gerar repercussão negativa. | Impacto reputacional ao Município e ao evento. | <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação prévia da compatibilidade institucional das empresas. - Previsão de cláusulas que resguardem a imagem da Administração. - Supervisão do cumprimento das contrapartidas. | Comissão do Chamamento Público |
| Responsabilidade Administrativa | Falhas na formalização, registro ou acompanhamento dos termos de credenciamento. | Questionamentos por órgãos de controle e responsabilização administrativa. | <ul style="list-style-type: none"> - Registro formal de todas as etapas do procedimento. - Emissão de pareceres técnicos fundamentados. - Fiscalização contínua da execução contratual. | Fundação de Cultura – Gestão de Contratos |

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se identificam impactos ambientais negativos diretos decorrentes da realização do presente Chamamento Público, considerando que o objeto consiste na credenciamento de empresas patrocinadoras para aporte financeiro ao São João de Caruaru, não envolvendo, por si só, execução de obras, fornecimento de materiais ou prestação de serviços com potencial impacto ambiental.

12.2. Eventuais impactos ambientais estão relacionados à realização do evento em si, cujas medidas de mitigação e controle são tratadas em instrumentos próprios de planejamento e licenciamento.

12.3. Adicionalmente, a formalização de patrocínios poderá, inclusive, contribuir para o fortalecimento de práticas sustentáveis no âmbito do evento, mediante eventual estímulo à adoção de ações de responsabilidade socioambiental por parte das empresas parceiras, observadas as diretrizes institucionais da Administração.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



13.1. Diante das informações levantadas e das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de **Chamamento Público para Credenciamento de empresas parceiras, excetuadas as instituições bancárias**, interessadas em formalizar patrocínio ao **São João de Caruaru 2025**, mediante aporte financeiro e concessão de contrapartidas institucionais previamente definidas.

13.2. A modelagem proposta observa os princípios do planejamento, da eficiência, da transparência, da economicidade e da vantajosidade, estando em conformidade com os fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória e à formalização de contratos de patrocínio.

13.3. Considerando que a presente demanda encontra-se alinhada às atribuições institucionais da Fundação de Cultura de Caruaru e à estratégia de sustentabilidade financeira do evento, julga-se a solução tecnicamente adequada e economicamente viável, recomendando-se o prosseguimento do Chamamento Público para Credenciamento de empresas interessadas em colaborar com a realização do São João de Caruaru 2025, por meio da aquisição de cotas de patrocínio, nos termos e limites estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

Caruaru, na data da assinatura eletrônica.

RICARDO JÚLIO LIMA DE OLIVEIRA
Gerente Geral da Fundação de Cultura de Caruaru



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DEC-A88C-A3B7-4516

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JULIO LIMA DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 11:37:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/4DEC-A88C-A3B7-4516>